

TERMO ADITIVO Nº. 044/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Administrativo nº 224/2021, que tem como objeto registro de preço para prestação de serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Guaraniésia/MG, com a empresa **VAGNER APARECIDO MADEIRA - ME**.

O Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. Antônio da Silva Laudade, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos nº. 1.064/02 e nº. 1.333/06; Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei nº. 147/2017 e pela Lei nº. 155/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a seguir denominado MUNICÍPIO, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente CONTRATADO, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada ou profissional autônomo para realização de serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Guaraniésia/MG, conforme itinerário pré-determinado pela Secretaria Municipal de Educação, constante no Anexo I, apenso a este processo.

CONTRATADO: VAGNER APARECIDO MADEIRA 039930166-61, situada à Rua Dr. Ary Monteiro Dias nº 542, Bairro Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 20.338.650/0001-59, neste ato representada por seu titular, Sr. Wagner Aparecido Madeira, brasileiro, motorista, portador do RG nº 11.688.442 SSP/MG e do CPF nº 039.930.166-61, residente e domiciliado na cidade de Guaraniésia/MG.

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 7.1ª do contrato original e em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

“ 7.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato, o comprador poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do artigo 65, inciso II, letra d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.”

1.2 O preço registrado sofrerá, a partir da data deste aditivo, o acréscimo de 20,46% (vinte, quarenta e seis por cento) do valor original, devido as alterações do combustível sofridas conforme consta nos cupons fiscais anexos.

Cláusula 2ª. Do Valor:

Pelas prestações dos serviços o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **R\$ 4,06** (quatro reais e seis centavos) por quilometro rodado, referente ao **item 01** do edital.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 02 de maio de 2022

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Antônio da Silva Laudade
Secretária Municipal de Educação

Vagner Aparecido Madeira
VAGNER APARECIDO MADEIRA 039930166-61
CONTRATADO